1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para registro de eventos de Risco Operacional, relevantes, e ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, com a finalidade de prover a **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**, informações consistentes, padronizadas e atualizadas para um adequado gerenciamento de Risco Operacional.

Essa política foi desenvolvida considerando o porte e complexidade da **COOPERTEL**, cooperativa do segmento *"capital x empréstimos"* que opera na modalidade de crédito consignado. Considera o volume de operações, complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

2. CONCEITO

Define-se o Risco Operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão do descumprimento.

3. REGISTRO DE PERDA OPERACIONAL

Registrar ocorrências de não conformidade ou perdas financeiras relevantes decorrentes de eventos externos ou de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

3.1 Dados Internos e Externos

i. Identificar eventos de perdas internas para o desenvolvimento e atualização do sistema de Gerenciamento de Risco Operacional;

ii. Utilizar dados externos de eventos de perdas relativos ao Risco Operacional quando há motivos ou indícios, de que a **COOPERTEL** está exposta a perdas potenciais;

3.2 Tipos de Perda

3.2.1 Perdas Diretas

Perdas financeiras que ocorrem através de uma redução de lucro ou uma perda de valor dos ativos e/ou aumentos das obrigações da empresa.

Exemplos: Custos orçados e não orçados de pessoal para investigação e mitigação, ou seja, horas extras, penalidades regulamentares, despesas

administrativas, danos físicos, perda de registros, roubo de ativos, baixa de perdas de ativos.

3.2.2 Perdas Indiretas

Perdas indiretas de outros eventos causados ou tornados mais prováveis pela ocorrência do evento.

Exemplo: Custos de juros, custos legais e de litígio e outros.

4. Dos Efeitos da Perda

4.1 Obrigação Legal

Julgamentos, acordos legais, custos legais externos e outros externos que surgem como resultados de um evento de Risco Operacional.

Exemplo: Custas Judiciais.

4.2 Ações Regulatórias

Multas ou custo de qualquer outra penalidade, como revogações de licença e outros custos associados.

Exemplos: Multas Aplicadas pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão regulador.

4.3 Perdas ou Danos a Ativos

Redução direta em valor dos ativos não financeiros da empresa e danos em propriedade por algum tipo de acidente.

Exemplos: Negligência, Acidentes, Fogo e outros.

4.4 Restituição

Pagamentos para terceiros de dívidas e/ou juros, ou o custo de qualquer outra forma de compensação paga a clientes e/ou terceiros (exclui danos legais que seriam endereçados a obrigação legal).

4.5 Perda de Recursos

Inabilidade para obrigar um terceiro com relação a uma reivindicação na recuperação de ativos ou fundos devido a um erro operacional.

4.6 Redução do Valor

Redução em valor de ativos financeiros como resultados de eventos operacionais.

Exemplo: roubos, fraudes, inadimplência e outros.

5. Preenchimento do Formulário - Registro de Ocorrência

Preencher o **ANEXO I** *"Formulário – Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências"* referentes a não conformidade e/ou evento de risco operacional, contendo no mínimo as seguintes informações**:**

- **Falha / Deficiência apontada:** Descrição do evento e da causa da perda anexando documentação comprobatória;
- **Origem:** Selecionar o item a que se refere;
- **Evento de Risco Operacional:** selecionar o evento conforme a ocorrência - Conforme artigo 22 § 2º da Resolução CMN 4.606/17;
- **Perda Estimada:** informar valor;
- **Solução Imediata:** Citar as medidas tomadas para regularização;
- **Responsável pela Identificação**: Nome do Colaborador;
- **Data do Evento/Registro**: Data do evento e da identificação;
- **Parecer do Gestor:** Apresentar manifestação sobre o ocorrido, e tomada de medidas e ações;
- **Solução Apresentada:** Selecionar Sim/Não;
- **Gestor da Área:** nome, assinatura e data.

Nota1: Na descrição da ocorrência ou evento de risco operacional relevante, identificar a existência de interação entre riscos, tais como perda relevante relacionada à risco de mercado ou risco de crédito, cuja causa-raiz seja decorrente de eventos externos ou de falha,

deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, abrangendo inclusive risco de modelo associado a precificação errada e erros nas medições de riscos devido a problemas nos modelos e metodologias adotadas pela Cooperativa;

Nota 2 : Quando houver ocorrências será necessário levar para conhecimento da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Posteriormente, essas ocorrências comporão relatório específico de perdas.

6. PRAZOS PARA REGISTRO E CONTABILIZAÇÃO DE EVENTOS

Proceder à contabilização mensal dos registros de perda nas contas específicas conforme padrão COSIF.

Registrar o evento de perda no sistema/planilha interna com base na documentação comprobatória disponibilizada e contabilizada por prazo máximo de uma (01) semana.

7. CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

Proceder à conciliação entre os saldos das contas contábeis específicas e os eventos de risco operacional relevantes.

8. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política de Registro de Perdas e Ocorrências está aprovada pela Diretoria Executiva e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o seu necessário cumprimento.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia, esta Política será revisada a cada 02 (dois) anos ou quando ocorrerem mudanças significativas.

Qualquer mudança ocorrida na segmentação da cooperativa que promova alterações na sua estrutura; deverão ser observados os ajustes necessários para adequação das políticas existentes.

9. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.554/98
Resolução CMN nº 4.557/17
Resolução CMN nº 4.595/17
Resolução CMN nº 4.606/17

Maria Aparecida Pereira
Diretora Presidente

Valdeci Pereira de Souza
Diretor Secretário

Natalino Hofer Junior
Diretor Tesoureiro

NEXO I - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE EVENTOS DE PERDAS E OCORRÊNCIAS

	REGISTRO DE EVENTOS DE PERDAS E OCORRÊNCIAS	Mês / Ano

Falha / Deficiência

Origens	Eventos de Risco Operacional	Perda Estimada R$	
Selecionar o tipo de origem	Selecionar tipo de evento	Colaborador	Data
Solução Imediata			

Parecer do Gestor	Solução Aprovada	Gestor da Área	Data
	Selecionar Sim ou Não		